



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912485447, QUE ENTRE SI FAZEM A SUBPREFEITURA PENHA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

| | | |
|---|----------------------------|---------------------|
| Razão Social: SUBPREFEITURA PENHA | | |
| CNPJ/MF: 05.640.843/0001-76 | Inscrição Estadual: ISENTO | |
| Nome Fantasia: SUBPREFEITURA PENHA | | |
| Endereço: R. CANDAPUI, 492, VILA MARIETA | | |
| Cidade: SÃO PAULO | UF: SP | CEP: 03.621-000 |
| Endereço Eletrônico: frsol@smsub.prefeitura.sp.gov.br | Telefone: (11) 3397-5102 | |
| Representante Legal: FLÁVIO RICARDO SOL | | |
| Cargo/Função: SUBPREFEITO | RG: 21.678.377-X | CPF: 255.415.578-01 |

CONTRATADA:

| | | |
|---|-----------------------------|----------------|
| CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA | CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29 | |
| Endereço: RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO II, VILA LEOPOLDINA | | |
| Cidade: SÃO PAULO | UF: SP | CEP: 05311-900 |
| Endereço Eletrônico: www.correios.com.br | Telefone: 3003-0100 | |
| Gerente de Apoio a Contratos Comerciais: EDUARDO ALVES CORREA | | |
| RG: 22.832.377-0/SSP/SP | CPF: 191.513.088-35 | |
| Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI | | |
| RG: 27.631.325-2 | CPF: 214.966.128-41 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (Doze)** meses, de 13 de maio de 2021 até 13 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 36.000,00 (Trinta e seis reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2100

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO RICARDO SOL, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 19/04/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente**, em 19/04/2021, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21832834** e o código CRC **CA651A10**.
